

Processo Nº 65/25Folha Nº 01Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

Requisitante: Patrimônio e Almoxarifado	Data: 09/06/2025
Objeto: Item 1- Garrafa Térmica, Aço Inoxidável, Capacidade: 1,80L, Formato: Cilíndrico, Características Adicionais: Conservação térmica 12h quente/ 24h frio, Com Pressão, Air Pot, Ampola De Vidro, Livre de BPA. (Código CATMAT: 288915). Item 2- Jarra elétrica Material Inox com tampa capacidade mínima 1,8 a 2,2 litros 220v, (Cód: Catmat 270821)	
Objeto trata-se: (☒) Aquisição de bens. (☐) Serviço não continuado. (☐) Serviço continuado.	

Justificativa: Conforme se usa muito para fazer chás e cafés para vereadores e visitantes desta casa Legislativa, estes itens costumam queimar e estragar frequentemente por isto é necessário reposição de estoque.

Quantidade de material / serviço a ser contratada:

Item 1 – 3 unidades
Item 2 – 3 unidades

1. Previsão de data de entrega ou contratação:
Prazo até 01/06/2025

2. Valores prévios:
Item 1 – Valor Unitário: R\$81,23 - Valor Total: R\$ 243,69
Item 2 – Valor Unitário: R\$66,66 - Valor Total: R\$ 199,93
Valor Total: 443,67
Fonte: Pesquisa 102/2025

[assinatura]
Requerente

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Processo Nº 65/25
 Folha Nº 02
 Assinatura: [Assinatura]

Informações básicas

Número da Pesquisa: 102/2023
 UASG: 939911
 Status: Concluída
 Editado por: LIETE JATURNINO BOERA

Título: Garrafa Térmica 1,80 L, Formato: Cilíndrico, Características Adicionais: Com
 Observações:
 Total de itens cotados: 2
 Valor total da pesquisa de preços: R\$ 443,700

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item: 263925 - Garrafa Térmica Material: Aço Inoxidável, Capacidade:
 1,80 L, Formato: Cilíndrico, Características Adicionais: Com
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Quantidade: 2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço: R\$ 60,5000
 Preço Médio: R\$ 22,2850

Preço Máximo: R\$ 80,9000

Quantidade Máxima: 1230940
 Preço Mínimo: R\$ 100,5000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
 Período: 12 Meses

Nº	Início	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compre
1		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 20,7500	15/03/2025	Sem
2		CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRICULTURA-RN - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 11,5000	05/05/2025	Sem
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 61,5000	29/04/2025	Sem
4		ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 74,0000	11/02/2025	Sem
5		COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 86,0000	27/12/2024	Sem
6		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 95,0000	28/12/2024	Sem
7		ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 99,9000	24/12/2024	Sem
8		UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 28,3000	06/12/2024	Sem
9		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 41,0000	11/11/2023	Sem

10	1	AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - Compras.gov.br	8 Unidade	R\$ 130.580,00	19/11/2024	Sim
11	1	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO - Compras.gov.br	25 Unidade	R\$ 11.000,00	10/10/2024	Sim
12	1	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO - Compras.gov.br	50 Unidade	R\$ 81.170,00	11/10/2024	Sim
13	1	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 22.000,00	30/10/2024	Sim
14	1	ESP/SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - Compras.gov.br	15 Unidade	R\$ 72.000,00	08/10/2024	Sim
15	1	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10 Unidade	R\$ 20.000,00	04/10/2024	Sim
16	1	MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO - Compras.gov.br	20 Unidade	R\$ 90.000,00	04/09/2024	Sim
17	1	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMO DA MARINHA - Compras.gov.br	6 Unidade	R\$ 60.000,00	16/08/2024	Sim
18	1	COMANDO DO EXÉRCITO - Compras.gov.br	81 Unidade	R\$ 61.233,00	10/07/2024	Sim
19	1	CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - Compras.gov.br	20 Unidade	R\$ 80.000,00	22/07/2024	Sim
20	1	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	400 Unidade	R\$ 55.000,00	03/07/2024	Sim
21	1	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMO DA MARINHA - Compras.gov.br	4 Unidade	R\$ 23.490,00	24/03/2024	Sim
22	1	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - Compras.gov.br	10 Unidade	R\$ 10.000,00	12/03/2024	Sim

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação
 § Compra ou item sofreu alteração após homologação

Processo Nº 65/25
 Folha Nº 03
 Assinatura: [Assinatura]

Item 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade					
270821 - Jarra Material, Aço Inoxidável, Capacidade 1,8 L, Aplicação: Copo E Cozinha, Características Adicionais: Com Tampa	Unidade	1					
Consolidação dos preços cotados							
Materiais Plásticos - 11/11/2024	1 Unidade	Quantidade: 1,000000 Preço Unitário: R\$ 66,0000 Valor Total: R\$ 66,0000					
R\$ 60,0000	R\$ 66,6667	R\$ 66,0000					
Método de cálculo adotado: Média							
Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Início	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compras
1	1	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 66,0000	23/06/2025	Sim
2	1	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS - FUSC - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 66,0000	12/02/2025	Sim
3	1	INSTITUTO DE EDUC. CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 74,0000	16/12/2024	Sim

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação
 § Compra ou item sofreu alteração após homologação

Relatório emitido em 09/08/2025 10:38

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII - IN SEGES/ME nº 55, de 7 de julho de 2021)

- Média: corresponde a soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde à média central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X de um item, considerado como a raiz quadrada da soma dos quadrados entre amostras, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x_i - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Processo Nº 65/25
Folha Nº 04
Assinatura: [assinatura]

R\$ total = 443,67



Processo Nº 65/25
Folha Nº 05
Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 65/2025

AUTUAÇÃO: Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, cumprindo o disposto da Lei, eu assessora legislativa procedo a **AUTUAÇÃO** do processo de contratação direta por meio de dispensa de licitação da solicitação de compras nº 65/2025 tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada em aquisição de garrafa térmica e jarra elétrica.**

Solicito à indicação de recursos de ordem orçamentária e disponibilidade financeira para fazer frente à despesa;

E, para constar, lavro e assino o presente termo de autuação, eu, Júlia Gonçalves Charão, assessora legislativa – comissão de planejamento.

Documentos anexados ao processo;

1. DFD
2. Pesquisa de valores prévios.

São Jerônimo, 12 de junho de 2025


Júlia Gonçalves Charão
Assessora Legislativa
Comissão de Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 90.893.439/0001-83
Município: SÃO JERÔNIMO

Página: 1 / 1
Data: 12/06/2025
Usuário: elissandra.lanza

Nº do Bloqueio: 1110330/2025
Data do Bloqueio: 11/06/2025

Órgão: 01.000 CAMARA DE VEREADORES
Unidade: 01.001 PROCESSO LEGISLATIVO
Funcional: 01.031.0001 Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 2.001 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CAMARA DE VEREADORES
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Código reduzido: 14

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
1.500.0000.0500	11/06/2025		76.120,02	243,69	0,00	75.876,33

solicitação 65/2025

Fonte de Recursos:		Valor:
Número:	Descrição:	
1.500.0000.0500	Recursos não Vinculados de Impostos	243,69


Elissandra Moreira Lanza
Téc. em Contabilidade
CRC 90323

Processo Nº 65/25
Folha Nº 06
Assinatura: [Assinatura]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 90.893.439/0001-83
Município: SÃO JERÔNIMO

Página: 1 / 1
Data: 12/08/2025
Usuário: elissandra.lanza

Nº do Bloqueio: 1110331/2025
Data do Bloqueio: 11/06/2025

Órgão: 01.000 CAMARA DE VEREADORES
Unidade: 01.001 PROCESSO LEGISLATIVO
Funcional: 01.031.0001 Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 1.003 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Código reduzido: 5

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
1.500.0000.0500	11/06/2025		42.959,34	199,93	0,00	42.759,41

solicitação 65/2025

Fonte de Recursos:	Descrição:	Valor:
Número: 1.500.0000.0500	Recursos não Vinculados de Impostos	199,93

Elissandra Moreira Lanza
Téc. em Contabilidade
CRC 90323

Processo Nº 65/25
Folha Nº 07
Assinatura: [assinatura]



Processo Nº	65 / 25
Folha Nº	08
Assinatura:	<i>[Handwritten Signature]</i>

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

São Jerônimo, 13 de junho de 2025.

Assunto: Pedido de Solicitação de Compras / Contratação
Para: Comissão de Planejamento / Procuradoria / Licitações.

Analisando-se o pedido de Solicitação de Compras e/ou Contratação de serviços, SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 065/2025, visando aquisição de Garrafa Térmica e Jarra Elétrica.

Inicialmente, o processo deverá tramitar pelos setores competentes Para:

- 1 – Comissão de Planejamento - Verificação, se a presente solicitação, está elaborada corretamente, com a correta descrição do objeto e a clara justificativa da aquisição ou contratação, bem como, a devida estimativa de custos é compatível no mercado nos termos do artigo 23 da Lei 14.133/2021;
- 2 – Procuradoria – Análise sobre a legalidade da contratação, bem como recomendação do Tipo de certame e elaboração de minuta do contrato, se for o caso;
- 3 – Comissão de Licitação - Parecer do Agente de Contratação designado, a fim de que, se analise, estarem presentes todos os requisitos legais para a contratação.

Cordialmente,


Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara de Vereadores



Processo Nº	65/25
Folha Nº	09
Assinatura:	[assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

- Parecer Jurídico

- Solicitação de Compras nº: 065/25 – Garrafa Térmica e Jarra Elétrica

O presente processo foi submetido para análise desta Procuradoria, e observa-se:

- a) Que a solicitação de Compras, descreve o objeto e ou serviço a ser contratado, como também justifica a sua necessidade;
- b) Houve autorização do Presidente desta Casa Legislativa;
- c) Foi informado a existência de Dotação Orçamentária para aquisição.

E por fim, considerando-se a estimativa de custos apresentada e a existência de previsão de recursos orçamentários, a licitação poderá ser dispensada, em compras ou contratações com valor inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), devendo-se ter atenção, ao valor que já foi gasto neste elemento no exercício.

Diante do exposto, conclui-se que o processo encontrasse revestido das formalidades legais exigidas, razão pela qual está Procuradoria se manifesta pela possibilidade de contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, mas caso, considerando-se os valores das compras anteriores, ultrapasse o valor limite para dispensa, deverá ser realizado o devido processo licitatório nos moldes previsto na legislação pertinente.

Em 13 de junho de 2025


Petrônio José Weber
Procurador Legislativo

Estudo Técnico Preliminar 70/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: Solicitação 65/2025

Processo Nº	65/25
Folha Nº	10
Assinatura:	<i>[assinatura]</i>

2. Descrição da necessidade

Conforme se usa muito para fazer chás e cafés para vereadores e visitantes desta casa Legislativa, estes itens costumam queimar e estragar frequentemente por isto é necessário reposição de estoque.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Patrimônio e Almoxarifado	Liete Saturnino Boeira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021. Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação:

Nr do Item	Prazo mínimo de Validade
1	Indeterminado
2	Indeterminado

2) A entrega dos bens será efetuada de acordo com os prazos descritos abaixo, a contar do prazo da emissão da Nota de Empenho no endereço Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara, portão verde) no horário das 9h às 12h e de 13h às 15h:

Nr do Item	Prazo de entrega
1	30 dias
2	30 dias

3) A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados.

4) Duração na Casa Legislativa

Nr do Item	Duração
1	INDETERMINADO
2	INDETERMINADO

Processo Nº 65/25Folha Nº 77Assinatura: [assinatura]

5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista que a contratação de fornecimento deste bem é comum na administração pública, e que tal objeto não possui elevada complexidade técnica, entendeu-se não ser necessária a realização de audiência pública a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento a solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6. Descrição da solução como um todo

Conforme se usa muito para fazer chás e cafés para vereadores e visitantes desta casa Legislativa, estes itens costumam queimar e estragar frequentemente por isto é necessário reposição de estoque.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas são suficientes para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

Nr Item	Especificação do Objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
1	Garrafa Térmica, Aço Inoxidável, Capacidade: 1,80L, Formato: Cilíndrico, Características Adicionais: Conservação térmica 12h quente/ 24h frio, Com Pressão, Air Pot, Ampola De Vidro (Código CATMAT: 288915).	unidade	3	288915
2	Jarra elétrica Material Inox com tampa capacidade mínima 1,8 a 2,2 litros 220v, (Cód: Catmat 270821)	unidade	3	270821

8. Estimativa do Valor da Contratação

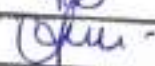
Valor (R\$): 443,64

Item 1 e 2 - Conforme pesquisa de preço 102/2025

1 - Valor Unitário: R\$81,73 - Valor Total: R\$243,69

2 - Valor Unitário: R\$66,66 - Valor Total: R\$199,93

Total: R\$443,64

Processo Nº	65/25
Folha Nº	12
Assinatura:	

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º art.18 da Lei 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. No entanto, a contratação em tela vislumbra uma única aquisição, que será ofertado em pequena quantidade, dessa forma, não é viável e producente para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

É responsabilidade da Comissão de Patrimônio garantir o suprimento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo. Ao Almoxarifado, compete entre outras atribuições, receber, controlar a qualidade, armazenar e distribuir materiais de consumo e permanente e estimar necessidades de reposição de estoques. Recentemente, o Almoxarifado têm mostrado esforços para promover o aperfeiçoamento da logística de suprimentos, racionalização do estoque a fim de melhorar sua capacidade de armazenamento, por vezes extrapolada em razão da aquisição de bens em grandes parcelas, em geral equivalentes a compras anuais. A estratégia de adquirir itens de material de consumo sob demanda, nas quantidades necessárias e em parcelas mensais ou bimestrais tem por objetivo evitar sua estocagem, a qual poderia se mostrar onerosa e anti econômica para a Administração, permitindo a ocupação de espaço para além do trânsito necessário, a depreciação do material parado e a redução ou perda da garantia de troca.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Não foi elaborado Plano de Contratação Anual no exercício de 2024, Contratação: 20/2025

Processo Nº	65/25
Folha Nº	13
Assinatura:	

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Há benefícios diretos e indiretos com a presente contratação, em benefício de Produtividade e funcionalidade por poder servir melhor aos vereadores e visitantes desta casa.

13. Providências a serem Adotadas

Em relação ao objeto da contratação proposta informo que não existe necessidade de adequação, de qualquer natureza, a ser realizada no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os principais impactos ambientais dos materiais adquiridos, podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso.

Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústria, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

Em conformidade ao art. 5º da Instrução Normativa Nº 01 de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, os bens devem seguir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
3. Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a **Comissão de Planejamento** aponta como viável esta aquisição considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifestação suficiente de fornecedores no mercado, e pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público. Por fim, o atendimento desta demanda será por meio de **Dispensa de Licitação**, conduzida pela que se encontra aberta para manifestação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamemam-se ao §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JULIA GONCALVES CHARAO

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 24/06/2025 às 11:10:58.

Processo Nº	65/25
Folha Nº	74
Assinatura:	(Assinatura)

Termo de Referência 85/2025

Processo Nº	65 / 25
Folha Nº	15
Assinatura:	

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
85/2025	929911-CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS	JULIA GONCALVES CHARAO	02/07/2025 15:44 (v 3.0)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	20/2025	Solicitação 63/2025

1. Das condições gerais de contratação

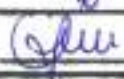
1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição destes materiais, com as seguintes descrições:

- Item 1: 3 Garrafas Térmicas
- Item 2: 3 Jarras Elétricas

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	288915	Garrafa Térmica, Aço Inoxidável, Capacidade: 1,80L, Formato: Cilíndrico, Características Adicionais: Conservação térmica 12h quente/ 24h frio, Com Pressão, Air Pot, Ampola De Vidro (Código CATMAT: 288915).	Unidade	3	R\$81,23	R\$243,69
2	270821	Jarra elétrica Material Inox com tampa capacidade mínima 1,8 a 2,2 litros 220v, (Cód: Catmat 270821)	Unidade	3	R\$66,66	R\$199,93

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

Processo Nº	65 / 25
Folha Nº	16
Assinatura:	

2. Da fundamentação e da descrição

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem como objetivo a aquisição de 3 Garrafas Térmicas e 3 Jarras Elétricas.

2.2. A necessidade da referida contratação deve-se ao fato conforme se usa muito para fazer chás e cafés para vereadores e visitantes desta casa Legislativa, estes itens costumam queimar e estragar frequentemente por isto é necessário reposição de estoque.

3. Da descrição da solução como um todo

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. 1. A garrafa térmica é uma solução prática e eficiente para conservar a temperatura de líquidos, sejam eles quentes ou frios, por longos períodos. Seu projeto combina princípios de isolamento térmico com materiais de alta performance, proporcionando comodidade, economia de energia e sustentabilidade para os usuários.

Objetivo da Solução - Preservar a temperatura inicial de bebidas como café, chá, água, sucos e outros líquidos, garantindo que permaneçam quentes ou frios por várias horas, independentemente das condições externas.

3.1.2. A jarra elétrica é um aparelho doméstico inovador e altamente funcional, projetado para esquentar líquidos de forma rápida e eficiente, tornando o processo de aquecimento de água ou outros líquidos simples e prático. Ideal para uso em ambientes residenciais e comerciais, sua principal vantagem está na rapidez e no controle preciso de temperatura, atendendo às necessidades do cotidiano de maneira econômica e segura.

Objetivo da Solução - A principal função da jarra elétrica é aquecer água ou outros líquidos a temperaturas específicas de forma rápida, segura e eficiente, facilitando o preparo de bebidas como chá, café, sopas e outros alimentos que requerem água aquecida.

4. Dos requisitos da contratação

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021. Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação:

Nr do Item	Prazo mínimo de Validade
1	Indeterminado
2	Indeterminado

2) A entrega dos bens será efetuada de acordo com os prazos descritos abaixo, a contar do prazo da emissão da Nota de Empenho no endereço Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara, portão verde) no horário das 9h às 12h e de 13h às 15h:

Nr do Item	Prazo de entrega
1	30 dias
2	30 dias

3) A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados

4) Tempo de duração para Câmara de Vereadores:

Nr do Item	Tempo de duração
1	Indeterminado
2	Indeterminado

5. Do modelo de execução contratual

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa única, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar.

5.2. Caso não seja possível a entrega nas datas assinaladas, a empresa deverá comunicar as

Processo Nº	65/25
Folha Nº	17
Assinatura:	[Assinatura]

razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo) no horário das 9h às 12h e de 13h às 15h.

Processo Nº	65 / 25
Folha Nº	18
Assinatura:	<i>[Assinatura]</i>

6. Do modelo de gestão do contrato

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Se aplica disputa.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento:

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificada pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo. Liquidação.

7.5. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.5.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.6.1. o prazo de validade;

7.6.2. a data da emissão;

7.6.3. o valor a pagar;

7.6.4. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.8. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF. Prazo de pagamento

7.14. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.15. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária. Forma de pagamento

7.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Processo Nº 65 / 25
Folha Nº 19
Assinatura: [Assinatura]

7. Das formas e critérios de seleção do fornecedor**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR****Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de por Dispensa de Licitação (compra direta / com disputa), com base no inciso. II art. 75 da Lei nº 14.133/21, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será de forma única, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar.

9. Estimativas do Valor da Contratação**ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$443,67**; conforme custos unitários apostos na tabela acima.

8. Da adequação orçamentária**10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

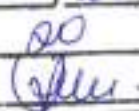
órgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERONIMO Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO. **Garrafa Térmica**

Projeto /Atividade: 2001 - Manutenção Administrativa Câmara de Vereadores

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339030

Código reduzido: 14

Processo Nº	65 / 25
Folha Nº	20
Assinatura:	

órgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERONIMO Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO. **Jarra Elétrica**

Projeto /Atividade: 1003 - Aquisição de Equipamentos

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 449052

Código reduzido: 5

9. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JULIA GONCALVES CHARAO

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 24/06/2025 às 11:09:57.

Processo Nº	65 / 25
Folha Nº	21
Assinatura:	



Processo Nº	65 / 25
Ata Nº	22
Assinatura:	<i>[assinatura]</i>

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO/RS

Cotação de preços que faz a empresa **FABESUL COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA**, CNPJ sob nº 89.054.050/0001-65 com sede à RUA JULIO KOVALSKI, 225 JARDIM SÃO PEDRO – PORTO ALEGRE/RS, conforme condições especificadas na Solicitação de Cotação de Preços, para o(s) material(ais) / serviço(s) a seguir especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Garrafa térmica. Aço inoxidável, capacidade: 1,80 l, formato: cilíndrico. Características adicionais: conservação térmica 12h quente/24h frio, com pressão, air pot, ampola de vidro, livre de BPA.	03 unidades	R\$ 125,00	R\$ 375,00
02	Jarra elétrica material inox com tampa, capacidade mínima 1,8 a 2,2 litros, 220v.	03 unidades	Não trabalhamos	

Declara a empresa que estão incluídos no preço da presente cotação, tributos, frete, seguros e quaisquer outros encargos e custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material.

Prazo de entrega: até 30 dias.

Telefone: (51) 33578018

E-mail: valeria.cruz@fabesul.com.br

Porto Alegre, 03 de julho de 2025.

Valéria Cruz
(Nome completo e assinatura do responsável pela elaboração da cotação de preços)

TCE-RS LicitaCon Cidadão

Busca de Licitações

As informações e os documentos exibidos foram cadastrados em atendimento à Resolução nº 1050/2015 e não foram previamente examinados por este Tribunal. Seus conteúdos são de inteira responsabilidade da unidade que o cadastrou. O uso das informações disponibilizadas não é de responsabilidade do TCE/RS. Licitações realizadas pela CELIC/RS estão cadastradas no órgão CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO.

Órgão(s)

Modalidade

Abertura de

04/07/2024

Abertura até

04/07/2025

CPF/CNPJ Vencedor

Situação da Licitação

Tipo de Objeto

garrafa termica

Descrição do Item

garrafa termica

Listar Preços

Salvar

Unidade de Medida

Todos



Não sou um robô

reCAPTCHA
Proteja seu site de bots

Q. Buscar

X. Limpar

Q. v

Ir Ações v

Processo Nº	65125
Folha Nº	24
Assinatura:	[assinatura]

TCE-RS LicitaCon Cidadão

1 - 25 de 429 >

Órgão : AGER - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERV. PÚBL. MUNIC. DE ERECHIM, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 5, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 09/07/2024

Item	Qtde.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Garrafa térmica 1,8 litros, pressurizada, cor preta - material externo em inox, material interno em vidro, dimensões aprox. 38,5 x 14,7 x 19,0.	1,00	unidade	149,90	149,90	-	-

Órgão : AL - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, Modalidade : Processo de Dispensa Eletrônica, Nr. : 33, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 29/05/2025

Item	Qtde.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Garrafa térmica	60,00	unidade	41,00	2.460,00	FATOR GESTAO LTDA	43487819000138

Órgão : CAPSEM - CENTRO DE ASSIST. E PREST. À SAÚDE DOS SERV. MUN., Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 12, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 23/08/2024

Item	Qtde.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS	1,00	unidade	49,90	49,90	-	-
GARRAFA TÉRMICA PRESSÃO, CAPACIDADE 1,8 LITROS GARRAFA TÉRMICA PRESSÃO, MATERIAL PLÁSTICO, COM AMPOLA DE VIDRO, CAPACIDADE 1,8 LITROS	1,00	unidade	99,90	99,90	-	-

Órgão : CEASA - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Modalidade : Licitação Lei 13.303/16 Eletrônica, Nr. : 9, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 19/05/2025

Item	Qtde.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
------	-------	-----	----------------	------------------	----------	----------

Processo Nº 65/25
Folha Nº 25
Assinatura: Cyllu

TCE-RS LicitaCon Cidadão

X

Q garrafa termica da prestao 1,9l (de 1º Enha) 40,00 peça 63,03 2.521,20 ARPL DISTRIBUIDORA 51978129000100 LTDA

Órgão : CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 52, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 04/02/2025

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vendedor	CPF/CNPJ
GARRAFA TERMICA 9 LITROS C/TRIPE	551,00	peça	99,93	55.061,43	REVENDEDORA CORREIA EIRELI	39751442000105
GARRAFA - TERMICA 1,8L VIDRO	2.278,00	unidade	52,45	119.481,10	ARPL DISTRIBUIDORA LTDA	51978129000100

Órgão : CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 283, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 08/05/2025

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vendedor	CPF/CNPJ
GARRAFA TERMICA C/ALCA BASE FIXA MINIMA 12 LITROS	187,00	unidade	105,24	19.679,88	MATEFI COMERCIAL LTDA	10445452000130

Órgão : CIMAUI - CONS. INTERM. DO MÉDIO ALTO URUGUAI, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Presencial, Nr. : 1, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 15/01/2025

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vendedor	CPF/CNPJ
GARRAFA TÉRMICA MIN 1,8 LITROS COM SISTEMA DE BOMBAMENTO POR PRESSÃO	400	unidade	57,80	231,20	MERCADO PINHAENSE LTDA	02111713000158

Órgão : CM DE ANTÔNIO PRADO, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 6, Ano : 2025, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 10/02/2025

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vendedor	CPF/CNPJ
Garrafa termica (7156)	3,00	unidade	79,99	239,97		

Processo Nº 65 105
 Folha Nº 26
 Assinatura: [assinatura]

TIT-PS LicitaCon Cidadão

Q GARRAFA TÉRMICA DE 1 LITRO

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
	1,00	unidade	66,25	66,25		

Órgão : CM DE CACHOEIRA DO SUL, Modalidade : Processo de Dispensa Eletrônica, Nr. : 16, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 29/07/2024

Q GARRAFA TÉRMICA COM AMPOLA DE VIDRO

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
	15,00	unidade	80,00	1.200,00	HELPERX ATACADO DE PAPELARIA LTDA	20992564000165

Órgão : CM DE CAPÃO DA CANOA, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 32, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 30/05/2025

Q garrafa termica com 1,9 litros em aço inox tampa rosqueavel na cor prata/preto

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
	4,00	unidade	88,20	352,80		

Órgão : CM DE CARAZINHO, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 2, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 11/07/2024

Q GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS Garrafa térmica pressão, material plastico, com ampola de vidro, capacidade 1,8 litros.

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
	12,00	unidade	75,33	903,96	ARPL DISTRIBUIDORA LTDA	51978129000100

Órgão : CM DE CARLOS GOMES, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 2, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 26/03/2025

Q Garrafa Termica Inox Capac Min 1,8 lt

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
	1,00	unidade	89,75	89,75		

Órgão : CM DE CAXIAS DO SUL, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 53, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 10/04/2025

Processo Nº 65/25
Folha Nº 27
Assinatura: [assinatura]

TCE-RS LicitaCon Cidadão

14:29:11

LicitaCon Cidadão

LicitaCon Cidadão

LicitaCon Cidadão

LicitaCon Cidadão

LicitaCon Cidadão

LicitaCon Cidadão

LicitaCon Cidadão

LicitaCon Cidadão

Q Aquisição de 36 unidades de garrafa térmica de 1L

Órgão : CM DE CAXIAS DO SUL, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 214, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 16/07/2024

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q Aquisição de 24 unidades de garrafa térmica de 1 LITRO.	24,00	unidade	28,90	693,60	-	-
Q 5 UNIDADES DE GARRAFA TÉRMICA DE 1,8 LITROS	5,00	unidade	48,90	244,50	-	-

Órgão : CM DE CAÇAPAVA DO SUL, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 30, Ano : 2025, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 16/04/2025

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q Item 11 - 15 unidades de garrafa térmica 1L com alça de pressão na tampa; R\$46,00. TOTAL: R\$690,00 CNPJ: 02.482.356/0001-34 - REGINA MARIA DIAS LEAO	15,00	unidade	46,00	690,00	-	-
Q Item 12 - 1 unidade de garrafa térmica 2,5L em inox, sem ampola; R\$229,99. TOTAL: R\$229,99 CNPJ: 09.231.544/0004-81 - NINO UTILIDADES DOMESTICAS	1,00	unidade	229,99	229,99	-	-

Órgão : CM DE ESTEIO, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 11, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 26/12/2024

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q Garrafa térmica cap. 1,8 l, c/ alça e dispositivo automático, c/pressão	4,00	unidade	44,75	179,00	29.963.375 Leonardo da Silva Evangelista	29963375000139
Q Garrafa térmica, Cap. 1L, c/ alça e dispositivo automático, c/pressão	6,00	unidade	46,00	276,00	29.963.375 Leonardo da Silva Evangelista	29963375000139

Órgão : CM DE FLORES DA CUNHA, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 32, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 16/04/2025

Processo Nº 65/25
Folha Nº 28
Assinatura: [assinatura]

TCE-RS LicitaCon Cidadão

Q Garrafa térmica 1L, ampola inox

1,00 unidade

262,00

262,00

Órgão : CM DE GIRUÁ, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 6, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 07/04/2025

Item

Qtd.

Un.

VL Un.
Homolg.VL Total
Homolg.

CPF/CNPJ

Vencedor

Q Garrafa Térmica 1L AMPOLA DE VIDRO

2,00 unidade

34,65

69,30

1 - 25 de 429 >



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Processo Nº 65 / 25
Folha Nº 24
Assinatura: [assinatura]

release 1.0 Ativar Modo de Leitor de Tela

TCE-RS ListaCom Cidadão

Busca de Licitações

As informações e os documentos exibidos foram cadastrados em atendimento a Resolução nº 1050/2015 e não foram previamente examinados por este Tribunal. Seus conteúdos são de inteira responsabilidade da unidade que o cadastrou. O uso das informações disponibilizadas não é de responsabilidade do TCE/RS. Licitações realizadas pela CELIC/RS estão cadastradas no órgão CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO.

Orgão(s)

Modalidade

Abertura de

Abertura até

CPF/CNPJ Vencedor

Situação da Licitação

04/07/2024



04/07/2025



Todas

Tipo de Objeto

Descrição do Item

Listar Preços

Unidade de Medida



Linha elétrica

Sem

Todos



Não sou um robô

wCAPTCHA
Proteção de Spam

Q. Busca

X Limpar

Q. ~

Ações

Processo Nº 65/25
Folha Nº 30
Assinatura: [Assinatura]

TCE-RS Licitação Cidadão

1 - 25 de 95

Órgão : AGERST - AGÊNCIA REG. DE SERV. PUB. DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 40005, Ano : 2025
Abertura : 24/02/2025

Item	Qtde.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor
Jarra elétrica, 220 V, mínimo 1.850W, capacidade mínima 1,7 L, com controle de temperatura, desligamento automático, Base destacável Sistema de proteção contra superaquecimento e funcionamento a seco, -Aquisição de Material de Consumo/Permanente, material de copa e cozinha/utensílios, diversos, para manutenção da AGERST, conforme Proc. Admin. de Compras 2025/35.	2,00	unidade	99,90	199,80	-

Órgão : CM DE CAPÃO DA CANOA, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 32, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 30/05/2025

Item	Qtde.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor
Jarra elétrica de 1,6l; potência 12,5kw; aço inox, 127v	6,00	unidade	85,41	512,46	-

Órgão : CM DE NOVA SANTA RITA, Modalidade : Processo de Dispensa Eletrônica, Nr. : 9, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 16/07/2024

Item	Qtde.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor
JARRA ELÉTRICA, 1,8 LITROS, INOX, 220V	1,00	unidade	86,95	86,95	LEANDRO ROBERTO GARCIA LTDA

Órgão : CM DE PIRATINI, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 15, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 07/04/2025

Item	Qtde.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor
Jarra elétrica, 220V, min 1,8l	5,00	unidade	119,00	595,00	-

Processo Nº 65/25
Folha Nº 31
Assinatura: [assinatura]

TCE-RS LicitaCon Cidadão

Item

Qtd. Un. Vl. Un. Homolg. Vl. Total Homolg.

Vencedor

CPF/CNPJ

Q Jarra elétrica com capacidade mínima de 1,8 litros, inox, 220 V.

2,00 unidade 93,00 186,00

Órgão : CONDESUS - CONS. INTERM. DE DESENV. SUSTENT. - REGIÃO CAMPOS CIMA SERRA, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 32, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 13/11/2024

Item

Qtd. Un. Vl. Un. Homolg. Vl. Total Homolg.

Vencedor

CPF/CNPJ

Q JARRA ELÉTRICA CAPACIDADE 1,8 LITROS INOX, POTÊNCIA 220V

668,00 unidade 60,00 40.080,00

SLG LIVRARIA E
PAPELARIA LTDA

54043552000106

Órgão : PM DE ACEGUÁ, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 8, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 28/04/2025

Item

Qtd. Un. Vl. Un. Homolg. Vl. Total Homolg.

Vencedor

CPF/CNPJ

Q JARRA ELÉTRICA, DE NO MÍNIMO 1,5 LITROS, 220 V

1,00 unidade 78,50 78,50

TARICK KARIM
KHADER

33800564000168

Órgão : PM DE ALEGRETE, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 3, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 17/04/2025

Item

Qtd. Un. Vl. Un. Homolg. Vl. Total Homolg.

Vencedor

CPF/CNPJ

Q Jarra elétrica mínimo de 1,7 litros, inox, 220 volts, desligamento automático

56,00 unidade 58,00 3.248,00

QUERENCIA
COMERCIAL E
DISTRIBUIDORA LTDA

10907550000142

Órgão : PM DE ARROIO DO PADRE, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 55, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 06/12/2024

Item

Qtd. Un. Vl. Un. Homolg. Vl. Total Homolg.

Vencedor

CPF/CNPJ

Q Jarra Elétrica Características do Produto: Tensão: 220V Capacidade: 1,8 Litro. Proteção anti-dry, segurança contra superaquecimento.

10,00 unidade 65,22 652,20

42.132.106 Joao Elisei
Souza Garcia

42132106000199

Processo Nº 65 / 25

Folha Nº 302

Assinatura: [assinatura]

TCE-RS - LicitaCon Cidadão

Atenção: O licitante deve apresentar uma proposta com especificações técnicas iguais ou compatíveis ao modelo de referência a jarra elétrica eletrônica, podendo ser modelo com especificações superiores ao modelo de referência.

Órgão : PM DE ARROIO DOS RATOS, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 31, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 10/12/2024

Item	Qtde.	Un.	VL Un. Homolig.	VL Total Homolig.	Vencedor	CPF/CNPJ
Jarra elétrica mínimo 1,7 litros 220v	30,00	unidade	66,66	1.999,80	Arpl Distribuidora Ltda	51978129000100

Órgão : PM DE ARVOREZINHA, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 26, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 13/05/2025

Item	Qtde.	Un.	VL Un. Homolig.	VL Total Homolig.	Vencedor	CPF/CNPJ
Jarra elétrica de alumínio com capacidade de 1.900ml	60,00	unidade	54,00	3.240,00	I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	41232530000142

Órgão : PM DE BOM JESUS, Modalidade : Adesão à Ata de Registro de Preços, Nr. : 1, Ano : 2025, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 10/01/2025

Item	Qtde.	Un.	VL Un. Homolig.	VL Total Homolig.	Vencedor	CPF/CNPJ
JARRA ELÉTRICA CAPACIDADE 1,8 LITROS INOX, POTÊNCIA 220V	50,00	unidade	60,00	3.000,00	-	-

Órgão : PM DE CACHOEIRA DO SUL, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 104, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 21/10/2024

Item	Qtde.	Un.	VL Un. Homolig.	VL Total Homolig.	Vencedor	CPF/CNPJ
Chaleira ou jarra elétrica capacidade mínima de 1,8 litros	2,00	unidade	57,21	114,42	RI EMPREENHIMENTO COMERCIAL LTDA	49495719000130

Órgão : PM DE CACHOEIRA DO SUL, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 121, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 11/11/2024

Processo Nº 65 / 25

Folha Nº 33

Assinatura: [assinatura]

TCE-RS LicitaCon Cidadão

* 111111111111

37587427000148

CAZABEN SERVICOS E
SOLUCOES LTDA

1.000,00

100,00

unidade

Q JARRA ELÉTRICA ATÉ 2 LITROS, VOLTAGEM 220V

Órgão : PM DE CAMBARÁ DO SUL, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 1040, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 14/11/2024

CPF/CNPJ

COMERCIO
ATACADISTA ILHA BELA
DISTRIBUIDORA LTDA

1.176,00

58,80

unidade

Q JARRA ELÉTRICA

Órgão : PM DE CANGUÇU, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 90, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 18/10/2024

CPF/CNPJ

ARPL DISTRIBUIDORA
LTDA

1.732,50

57,75

unidade

Q JARRA ELÉTRICA 1.80 LITROS, INOX 220V.

Órgão : PM DE CAPIVARI DO SUL, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 30, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 22/07/2024

CPF/CNPJ

NEDEL COM V E
ATACADISTA DE
INFORMATICA

139,98

69,99

unidade

Q 11903 - JARRA - Jarra elétrica 220V, com capacidade média de 2
litros. - CRAS

14062718000117

NEDEL COM V E
ATACADISTA DE
INFORMATICA

349,95

69,99

unidade

Q 11903 - JARRA - Jarra elétrica 220V, com capacidade média de 2
litros. - SEC SAUDE

14062718000117

NEDEL COM V E
ATACADISTA DE
INFORMATICA

699,90

69,99

unidade

Q 11903 - JARRA - Jarra elétrica 220V, com capacidade média de 2
litros. O SEC EDUCAÇÃO

Órgão : PM DE CAPÃO DO CIPÓ, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 70, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 31/12/2024

Processo Nº 65/25
Folha Nº 34
Assinatura: [assinatura]

TCE-RS LicitaCon Cidadão

Q	JARRA ELETRICA	3,00	unidade	61,00	183,00	TMD E-COMMERCE LTDA	54152800000186
---	----------------	------	---------	-------	--------	---------------------	----------------

Órgão : PM DE CERRO GRANDE DO SUL, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 19, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 26/09/2024

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q JARRA ELETRICA DE NO MINIMO 1,5 L, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, 220 V	15,00	unidade	59,30	889,50	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	29322621000173

Órgão : PM DE CHARRUA, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 380, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 12/06/2025

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q JARRA ELETRICA 1,8 LTS	1,00	unidade	79,00	79,00		
Q JARRA ELETRICA 1,8 LTS	1,00	unidade	79,00	79,00		

Órgão : PM DE COQUEIRO BAIXO, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 357, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 22/11/2024

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q jarra elétrica	4,00	unidade	69,99	279,96	ABC LAJEADO DISTRIBUIDORA LTDA	01714923000178

Órgão : PM DE CRISTAL, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 440, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 20/03/2025

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q jarra Elétrica	1,00	unidade	59,90	59,90		

Processo Nº 65 / 25
 Folha Nº 35
 Assinatura: [assinatura]



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

[relevar 1.0 Ativar Modo de Leitor de Tela](#)

Processo Nº	65,25
Folha Nº	36
Assinatura:	<i>[assinatura]</i>

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Processo Nº 65/25
 Folha Nº 37
 Assinatura: [assinatura]

Informações básicas

Número da Pesquisa: 107/2025
 UASG: 929911
 Status: Concluída
 Editado por: GABRIELA DOS SANTOS PEREIRA

Título: Jarra elétrica e garrafa térmica

Observações:

Total de itens cotados: 2 Valor total da pesquisa de preços: R\$ 448.9200

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item Unidade de Fornecimento Quantidade

288915 - Garrafa Térmica Material: Aço Inoxidável . Capacidade: 1,80 L. Formato: Cilíndrico . Características Adicionais: Com Pressão, Ampola De Vidro

Unidade

1

Consolidação dos preços cotados

Maior Preço

Média

☒ Mediana

Coefficiente de Variação: 12,3128%

Desvio Padrão: 10,0215

Maior Preço: R\$ 100,5800

R\$ 60,5000



R\$ 81,3910

R\$ 80,8900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	1	INST.FED.DE EDUC.CIÊNC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 80,7800	23/06/2025	Sim
2	1	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	408	Unidade	R\$ 79,0600	12/06/2025	Sim
3	1	CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-RN - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 81,0000	05/05/2025	Sim
4	1	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 81,3700	29/04/2025	Sim
5	1	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 74,0000	11/03/2025	Sim
6	1	COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SÃO FRANCISCO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 86,0000	27/12/2024	Sim
7	1	INST.FED.DE EDUC.CIÊNC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 86,0000	26/12/2024	Sim
8	1	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 69,9000	19/12/2024	Sim
9	1	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 88,9700	06/12/2024	Sim

10		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 74.0000	21/11/2024	Sim
11		AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 100.5800	19/11/2024	Sim
12		FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 90.8800	31/10/2024	Sim
13		FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	56	Unidade	R\$ 88.9700	31/10/2024	Sim
14		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 86.0000	30/10/2024	Sim
15		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 77.9900	06/10/2024	Sim
16		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 60.5000	04/10/2024	Sim
17		MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 90.0000	24/09/2024	Sim
18		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 80.0000	15/08/2024	Sim
19		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	81	Unidade	R\$ 61.2000	30/07/2024	Sim
20		CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 80.8200	22/07/2024	Sim

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 ‡ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Processo Nº 65 / 25
 Folha Nº 38
 Assinatura: [Assinatura]

Descrição do item

270821 - Janta Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 1.8 L, Aplicação: Copa E Cozinha, Características Adicionais: Com Tampa

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço: R\$ 60.0000
 Média: R\$ 67.8750

● Mediana

R\$ 68.7500

Coefficiente de Variação: 7,94036
 Desvio Padrão: 5,3895
 Maior Preço: R\$ 74.0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
 Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		INST.FED.DE EDUC.CIENCIA TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 71.5000	14/06/2025	Sim
2		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 66.0000	23/05/2025	Sim
3		FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SJ DEL-REI - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 60.0000	12/02/2025	Sim
4		INST.FED.DE EDUC.CIENCIA TEC.DD CEARA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 74.0000	26/12/2024	Sim

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 ‡ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 04/07/2025 14:41

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII - IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que

compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x_i - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Processo Nº 65/25
Folha Nº 39
Assinatura: (assinatura)

seleção de ofertas · 14% de desconto com o cupom 7D07 · [queero >](#)[página inicial](#) · [utilidades domésticas](#) · [economia, chás e café](#) · [búfalo e garrafas térmicas](#) · [garrafa térmica air pot 1,8 litros inox invicta](#)[favoritos](#) < [compartilhar](#)Processo Nº 65 / 85Folha Nº 40Assinatura: [assinatura]**R\$ 183,49**ou R\$ 183,49 sem a taxa de R\$ 81,70

colocar here e pronto

digite seu CEP

ok

quantidade:

- 1 unidade +

[comprar](#)Este produto é vendido por **multibuy**A Americanas garante a sua compra, do pedido à entrega. [saiba mais](#)**Garrafa Térmica Air Pot 1,8 Litros Inox Invicta**[veja o primeiro a avaliar](#)[política de troca e reembolso](#)[quem viu, viu também](#)



Busca no Magalu

Assistência Técnica
0800 000 000Assistência Técnica
0800 000 000

Magalu | Produtos | Serviços | Contato | Sobre | Parceiros | Fale conosco | Assinatura | Assinatura

Magalu | Assistência Técnica | Peças e Acessórios para Eletrodomésticos | Peças para Chaleira e Bule Elétrico | Jarra Eletrica - chaleira eletrica 220v e 110v Jarra 1,8L Termica

Jarra Eletrica - chaleira eletrica 220v e 110v Jarra 1,8L Termica fervura rapida - electro

Código JF5g53807g | Ver descrição completa | Electrolux



★★★★★ 4,7 (3) Avaliar produto

Selecionar Voltagem

110V 220V

Vendido por Afiliados

Entregue por MAGALU

O Magalu garante a sua compra, 60 dias

1x de R\$ 59,98 sem juros

ou **R\$ 58,18 no Pix**

(3% de desconto no Pix)

Cartão de crédito
sem juros

COMPARAR

ADICIONAR À SA

RETIRAR NA LOJA

95745-000

Receba até segunda-feira, 14 de julho
Para pagamentos confirmados hojeRetire na loja a partir de segunda-feira, 14 de julho
Após o pagamento confirmado

Os prazos de entrega começam a contar a partir do pagamento e podem variar para mais de uma semana

Informações da Loja

Afiliados
Lojista Magalu desde 2015

Magalu

+1mil
Produtos e ServiçosEntrega
em 2 diasJarra Eletrica - chaleira eletrica 220v e 110v Jarra 1,8L Termica fervura rapida - electro
R\$ 58,18 no Pix
ou 1x de R\$ 59,98 no cartão

Voltar ao topo

Descrição Completa

Avaliação dos Clientes

Formas de Pagamento



Processo Nº 65/25
Folha Nº 42
Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

ANEXO I - CHECKLIST DA FORMAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

Foram consultados sistemas oficiais de governo, como o COMPRASNET? SIM (x) NÃO ()
Se assinalou não, justifique:

Foram consultados dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso? SIM (X) NÃO ()

Se assinalou não, justifique:

Foi realizada pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação? SIM (x) NÃO ()

Se assinalou não, justifique:

Realizou pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano antes da data de divulgação do edital?
SIM () NÃO (x)

Se assinalou não justifique: a presente pesquisa não está vigente.

Foram consultadas contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas em até 1 ano (antes da consulta) no LICITACON? SIM (X) NÃO ()

Se assinalou não, justifique:

Existem 3 preços válidos? SIM (x) NÃO ()

Se assinalou não, justifique:

São Jerônimo, 09 de julho de 2025.

[assinatura]
Membro da Comissão

[assinatura]
Coordenador da Comissão de Compra



Processo Nº	65/25
Folha Nº	43
Assinatura:	<i>[assinatura]</i>

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

ANEXO II – DOCUMENTO DE APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Objeto de compras:

Item 01: Garrafa térmica. Aço inoxidável, capacidade: 1,80 l, formato: cilíndrico. Características adicionais: conservação térmica 12h quente/24h frio, com pressão, air pot, ampola de vidro, livre de BPA.

Item 02: Jarra elétrica material inox com tampa, capacidade mínima 1,8 a 2,2 litros, 220v.

Descrição das fontes consultadas:

☒ **(X)** composição de custos unitários menores ou iguais à média do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painel de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

☒ **(X)** contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas em até 1 ano antes da consulta, observado o índice de atualização de preços correspondente;

☒ **(X)** dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizado no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso.

☐ **()** pesquisa direta com no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos na forma dos incisos anteriores mediante envio do Termo de Referência ou da Solicitação de Cotação de Preços e Modelo de apresentação de Cotação de preços conforme o Anexo V e Anexo VI do presente Decreto;

Método estatístico aplicado:

Justificativa da escolha da metodologia utilizada:

- **(X) MÉDIA – (ITENS 01, 02)** é a soma de todas as medições divididas pelo número de observações no conjunto de dado. Em razão de ser suscetível aos valores extremos, a média normalmente é utilizada quando os dados estão dispostos de forma homogênea;
- **() MEDIANA** – é o valor do meio que separa a metade maior da metade menor no conjunto de dados. Menos influenciada por valores muito altos ou muito baixos, a mediana pode ser adotada em casos onde os dados são apresentados de forma mais heterogênea e com um número pequeno de observações;
- **() MENOR PREÇO** – deve ser utilizado apenas quando por motivo justificável não for mais vantajoso fazer uso da média ou mediana.



Processo Nº 65/25
Folha Nº 44
Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

Esclarecimentos sobre a exclusão de preços inexequíveis ou excessivamente elevados:

Foi anexado aos autos os documentos que deram suporte à estimativa de preços (X)

Justificativa da escolha dos fornecedores: Justifica-se que a pesquisa de preços foi realizada com empresas que já forneceram jarra elétrica e garrafa térmica para a Câmara de Vereadores com base nos dados do PNCP. Foram enviados e-mails com solicitação de orçamentos para as seguintes empresas: **Sul Água Equipamentos Ltda** - agaatas@sulaguaequipamentos.com.br, **Fabesul** - valeria.cruz@fabesul.com.br. A empresa Fabesul retornou o e-mail com o orçamento de garrafa térmica, informou que não trabalha com o item jarra elétrica. A empresa Sul água equipamentos não retornou o e-mail. Foi fornecido orçamento físico pela empresa Leticia K. C. Brandão que é do Comércio local que já forneceu para a Câmara.

Certifico que a estimativa de preços foi realizada seguindo as diretrizes da Resolução nº 001/2024, estando ciente de que sou pessoalmente responsável pelas informações prestadas.

São Jerônimo, 09 de Julho de 2025.

[assinatura]
Membro da Comissão de Compras

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO – JARRA ELETRICA E GARRAFA TÉRMICA

compras@saojeronimo.rs.leg.br

9 de julho de 2025 às 11:11

Para: agatass@sulaguaequipamentos.com.br

Servimo-nos da presente para solicitar o envio até o dia **11/07/2025** à cotação de preços para o fornecimento dos materiais e/ou serviços relacionados no Documento de Apresentação de Cotação de Preços que segue em anexo a presente solicitação nas condições a seguir especificadas:

1. O endereço de entrega para efeitos de formação de preços é Rua Osvaldo Aranha, nº 175, Centro – São Jerônimo;

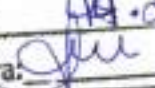
2. A presente consulta presta-se para formação de preço de referência para processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Atenciosamente,

São Jerônimo, 09 Julho de 2025.

Gabriela dos Santos Pereira

Membro da Comissão de Compras

Processo Nº	605 / 05
Folha Nº	118.2
Assinatura:	



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

ANEXO III

PESQUISA DE PREÇO / MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO: ITEM 01 - GARRAFA TÉRMICA					
	FABESUL	LETICIA K. C. BRANDÃO	PESQUISA LICITACON/RS	PESQUISA PAINEL DE PREÇOS	PESQUISA EM SITE DE AMPLO DOMÍNIO
R\$	125,00	R\$ 349,90	R\$ 349,90	R\$ 81,19	R\$ 183,49

MÉDIA		MEDIANA	
R\$	137,94	R\$	149,90
Coeficiente de variação		Método a ser utilizado	
Desvio Padrão		MÉDIA	
33,84		24,53	

Valor mínimo (60%)	89,94	Valor Máximo (140%)	194,87
--------------------	-------	---------------------	--------

São Jerônimo, 09 de julho de 2025

Américo Lúcio
Membro da Comissão

Processo Nº 65/25
Folha Nº 45
Assinatura: [assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

COMISSÃO DE COMPRAS

ANEXO III

PESQUISA DE PREÇO / MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO: ITEM 02 - JARRA ELÉTRICA					
	FABESUL	LETICIA K. C. BRANDÃO	PESQUISA LICITACON/RS	PESQUISA PAINEL DE PREÇOS	PESQUISA EM SITE DE AMPLO DOMÍNIO
		R\$ 69,00	R\$ 86,95	R\$ 68,75	R\$ 58,18

MÉDIA	MEDIANA
R\$ 70,95	R\$ 69,33
Coefficiente de variação	Método a ser utilizado
14,53	MÉDIA

Desvio Padrão	10,31
---------------	-------

Valor Mínimo (80%)	Valor Máximo (120%)
55,96	90,32

Américo Leão
Membro da Comissão

São Jerônimo, 09 de julho de 2025

Processo Nº 65/25
Folha Nº 46
Assinatura: [assinatura]



Processo Nº	65 / 05
Folha Nº	48
Assinatura:	<i>[Signature]</i>

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

Valor Máximo: não serão aceitas propostas com valores excessivamente acima do valor estimado	R\$ 90,12
---	-----------

Diligências efetuadas

Divergências encontradas nos documentos ETP e TR:

- () Objeto
- () Local de entrega
- () Prazo Garantia
- () Prazo de Validade
- () Prazo de entrega
- () Outros:
- () Valores dos orçamentos e da planilha de preços "Anexo III"
- () Elaborar minuta de Contrato
- (x) Apto para elaborar edital

São Jerônimo, 14 de Julho de 2025.

Vanessa Oliveira de Souza
Comissão de Apoio

Aviso de Contratação 38/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
38/2025	929911-CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS	VANESSA OLIVEIRA DE SOUZA	14/07/2025 13:35 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	20/2025	Solicitação 65/2025

INFORMAÇÕES BÁSICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

CONTATOS

TELEFONES: 51 36511811, 51 36515711

EMAIL: licitacao@saojeronimo.rs.leg.br

Agente de Contratação

Elissandra Moreira Lanzaolini

Luis Paulo Araújo Machado

Comissão de Apoio:

Ana Cristina Martins Viana da Cruz

Larissa Teixeira Massena

Rafael Batista Silva

Vanessa Oliveira de Souza

Processo Nº	65/25
Folha Nº	49
Assinatura:	

1. Objeto da Contratação Direta

Câmara de Vereadores de São Jerônimo

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº38/2025

(Processo Administrativo nº65/2025)

Torna-se público que a **Câmara de Vereadores de São Jerônimo**, por meio da Comissão de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis

Data da sessão: 22/07/2025

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00

Link:

Critério de Julgamento: menor preço

Processo Nº	65/25
Folha Nº	50
Assinatura:	

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de Garrafa Térmica e Jarra Elétrica conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta conforme tabela abaixo:

Nº Item	Especificação do objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
1	Garrafa Térmica, Aço Inoxidável, Capacidade: 1,80L, Formato: Cilindrico, Características Adicionais: Conservação térmica 12h quente/ 24h frio, Com Pressão, Air Pot, Ampola De Vidro (Código CATMAT: 288915).	Unidade	3	288915
2				270821

Jarra elétrica Material Inox com tampa capacidade mínima 1,8 a 2,2 litros 220v, (Cód: Catmat 270821)	Unidade	3	
--	---------	---	--

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o observadas as exigências contidas neste menor preço, Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto

1.3. O prazo de entrega do material será no prazo de 30 (trinta) dias.

1.4. Endereço de entrega é Rua Bento Gonçalves, entre os nº 80 e 92, (Fundos, Câmara de Vereadores de São Jerônimo), no horário das 9h as 12h e das 13h as 15h.

2. Registro de preços

2. REGISTRO DE PREÇOS

NÃO SE APLICA.

Processo Nº	65 / 25
Folha Nº	51
Assinatura:	

3. Participação na dispensa eletrônica

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. A participação é Preferencialmente a microempresas e empresas de pequeno[A1] porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica preferencialmente às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou

emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

Processo Nº 85/ 25
Folha Nº 33
Assinatura: ESP

4. Ingresso na Dispensa Eletrônica

4.1. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (Trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
- 4.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
- 4.12.2. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
- 4.12.3. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
1. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. Fase de lances

5. FASE DE LANCES

- 5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,05.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. Julgamento e aceitação das propostas

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

Processo Nº	65 / 25
Folha Nº	56
Assinatura:	

6.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. Habilitação

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do sistema acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (Dois) dias úteis, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.8.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

7.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. Ata de registro de preços

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÃO SE APLICA.

9. Formação do cadastro de reserva**9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

NÃO SE APLICA

Processo Nº	651/25
Folha Nº	59
Assinatura:	HEP

10. Contratação**10. CONTRATAÇÃO**

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (Dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. Infrações e sanções administrativas**11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b. Multa de 2% (Dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- c. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

Processo Nº	65125
Folha Nº	61
Assinatura:	MSD

Processo Nº	651/25
Folha Nº	62
Assinatura:	

12. Das disposições gerais

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1 ANEXO I – Termo de Referência

12.12.1.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

Assinatura da autoridade competente

Processo Nº	65/25
Folha Nº	63
Assinatura:	

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.541, de 13 de novembro de 2020.

VANESSA OLIVEIRA DE SOUZA

Equipe de apoio

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP929911_000070_2025.pdf (98.9 KB)
- Anexo II - TR929911_000085_2025.pdf (109.14 KB)

Processo Nº 65/25

Folha Nº 64

Assinatura: [assinatura]



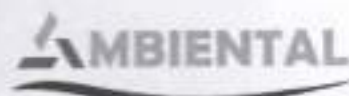
Processo Nº 65/25

Folha Nº 65

Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

Luis Paulo Araujo Machado
Agente de Contratação

Processo Nº 651 25Folha Nº 66Assinatura: [assinatura]

Conservação e Planejamento Ltda.

CNPJ: 17.058.263/0001-54
INSC. MUNICIPAL: 0560090-1
INSC. EST.: 79.782.041**PROPOSTA COMERCIAL**

Dispensa Eletrônica nº 90020/2025

UASG 929911 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS**DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ AQUISIÇÕES/ LICITAÇÕES**

A Empresa Ambiental Assessoria Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ n.º 17.058.263/0001-54, Inscrição Estadual nº 79.782.041, com sede na Rua General Silvio Pereira da Silva, 133 - Curicica - Jacarepaguá, Cep: 22.780-510, Rio de Janeiro - RJ, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Daniel Fernandes de Almeida, infra-assinado, para os fins da Dispensa Eletrônica, apresenta a seguinte proposta de preço:

Item	Especificação / Material / Características	UN	Quant.	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
01	Garrafa Térmica 1,9 Litros Café, Chá, Leite Quente ou Frio, Inox AirPot, Ampola De Vidro, livre de Bpa. Marca: Vitakk Modelo: Garrafa térmica 1,9 litros Cor predominante: Inox	UN	03	120,00	360,00
Valor total da proposta		Trezentos e sessenta reais.		R\$ 360,00	

Processo Nº 65 / 25

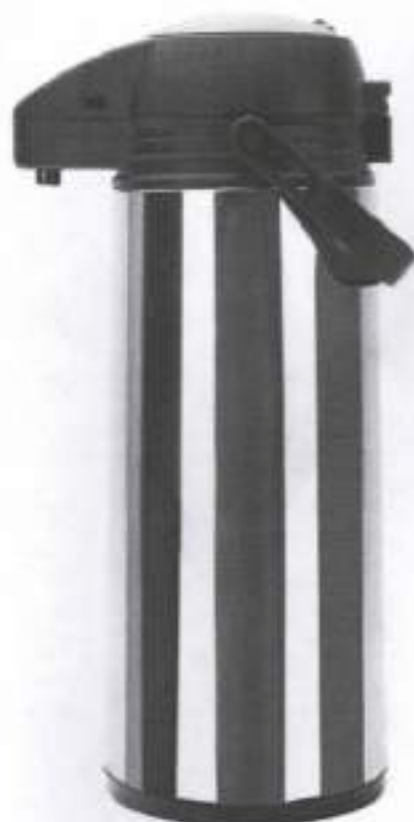
Folha Nº 64

Assinatura: [assinatura]

AMBIENTAL

Conservação e Planejamento Ltda.

CNPJ: 17.058.263.0001-54
INSC. MUNICIPAL: 0560090-1
INSC. EST.: 79.782.041



Bico
anti-respingo.

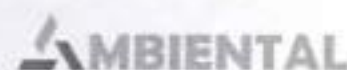
Parte externa
100% Inox.

Acionamento
por botão.

Alça de
carregamento.

Parte interna
com ampola
de vidro.





Conservação e Planejamento Ltda.

CNPJ: 17.058.263.0001-54
INSC. MUNICIPAL: 0560090-1
INSC. EST.: 79.782.041



Especificações Técnicas

GARRAFA TÉRMICA COM 1,9 LITROS DE CAPACIDADE BEBIDAS QUENTES OU GELADAS FRIAS

PRESERVAÇÃO DA TEMPERATURA:

- Mantém bebidas quentes por até 12 horas e geladas por até 24 horas, graças ao revestimento térmico em aço inoxidável de alta performance.

DURABILIDADE E QUALIDADE:

- Fabricada em aço inoxidável de alta qualidade, oferece resistência ao uso diário e é robusta contra impactos. Seu design elegante e acabamento premium garantem durabilidade e beleza.

PRATICIDADE DE USO:

- Com capacidade de 1,9 litros, é ideal para compartilhar bebidas em encontros sociais. A tampa com sistema de pressão facilita o servir, evitando desperdícios.

VERSATILIDADE:

- Adequada para líquidos quentes ou frios. O bico com mecanismo antigotas permite um despejo preciso e limpo.

HIGIENE GARANTIDA:

- Material interno e externo de fácil limpeza, mantendo o sabor original das bebidas. Livre de BPA.

ISOLAMENTO AVANÇADO:

- Parede dupla com isolamento a vácuo, garantindo a temperatura ideal por mais tempo.

CUIDADOS E MANUTENÇÃO:

- Lavar com detergente neutro e evitar esponjas de aço ou produtos abrasivos. Deixar secar naturalmente.

DICAS PARA O PRIMEIRO USO:

Antes de usar com líquidos quentes, esquentar o interior com água quente por 3 minutos. Para líquidos frios, esquentar com água gelada pelo mesmo período.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Capacidade: 1,9 litros

Material: Aço inoxidável

Cor: Inox

Dimensões: Altura: 34cm / Diâmetro: 13cm

A Garrafa Térmica Inox 1,9 Litros é o complemento ideal para quem valoriza bebidas na temperatura perfeita, em qualquer lugar.

Combinando praticidade, durabilidade e versatilidade, é uma escolha inteligente para o dia a dia, viagens ou eventos sociais.

*** As imagens são ilustrativas, pode haver alguma diferença de tonalidade entre a imagem e o produto real, por conta do tratamento de imagens e a calibração de cores do seu monitor, bem como da embalagem do produto.



Conservação e Planejamento Ltda.

CNPJ: 17.058.263/0001-54

INSC. MUNICIPAL: 0560090-1

INSC. EST.: 79.782.041



CONDIÇÕES GERAIS AO FORNECIMENTO:

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Local de entrega: Conforme designado em nota de empenho, ordem de compra ou de fornecimento.;

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos a partir da data de recebimento do empenho ou documento equivalente.

Condições de pagamento: Depósito em conta corrente da empresa ao prazo contido no T.R. conforme prazo de liquidação;

Prazo Garantia: 12 (doze) meses.

**** Artigo 90 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021**

§ 3º Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

* Em havendo concordância, aprovação e adjudicação da proposta, a ADMINISTRAÇÃO concorda de forma expressa com todas as especificações contidas na mesma. Renunciando a qualquer reclamação quanto a especificação, no ato da entrega dos itens, mesmo que contidas em Termo de Referência. Aceitando e concordando em que a proposta aprovada após análise minuciosa de todos os setores deverá prevalecer ao atendimento da Dispensa Pública desta Administração.

Processo Nº 65/25

Folha Nº 70

Assinatura: [assinatura]



Conservação e Planejamento Ltda.

CNPJ: 17.058.263/0001-54
INSC. MUNICIPAL: 0560090-1
INSC. EST.: 79.782.041



Declaro que o(s) valor(es) proposto(s) estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do(s) item(s) ofertado(s).

Dados da Empresa:

EMPRESA: AMBIENTAL ASSESSORIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ENDEREÇO: RUA GENERAL SILVIO PEREIRA DA SILVA, 133, CURICICA-JACAREPAGUÁ, CEP: 22780-510, RIO DE JANEIRO RJ.

NOME PARA CONTATO: Daniel F. de Almeida

FONE: (21) 9856-41268

Email: dan.cont@yahoo.com.br

NOME DO BANCO: BANCO DO BRASIL

Nº DO BANCO: 001

NOME DA AGÊNCIA: PONTAL

Nº DA AGÊNCIA: 2862-2

CONTA CORRENTE Nº: 37.588-8

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 79.782.041

CNPJ: 17.058.263/0001-54

**** EMPRESA OPTANTE PELO REGIME TRIBUTÁRIO: SIMPLES NACIONAL**

Rio de Janeiro, 12 de Agosto de 2025

Daniel F. de Almeida

AMBIENTAL ASSESSORIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Representante Legal



Processo Nº	65/25
Folha Nº	11
Assinatura:	

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.058.263/0001-54 DUNS®: 903836185
Razão Social: AMBIENTAL ASSESSORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: AMBIENTAL ASSESSORIA COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/11/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** estão com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/12/2025	Automática
FGTS	Validade:	14/08/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	02/01/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/06/2025 (*)
Receita Municipal	Validade:	25/06/2025 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



Processo Nº	65/25
Folha Nº	72
Assinatura:	

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Impedimentos de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.058.263/0001-54 DUNS®: 903836185
Razão Social: AMBIENTAL ASSESSORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: AMBIENTAL ASSESSORIA COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Impedimento de Licitar no Âmbito:

Órgãos do Governo Federal



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 07-2025/3022754

Código de verificação de autenticidade: 30e366cd05171696aabeeb4ea9d92eb38

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Raiz de CNPJ: 17.058.263

CAD-ICMS: Ativo

RAZÃO SOCIAL: AMBIENTAL ASSESSORIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 02/07/2025 ÀS 10:02:46

VÁLIDA ATÉ: 30/09/2025

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

De acordo com o § 2º, do Art. 3º da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrangerá a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro.

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<https://fisco-facil.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Coordenadoria do ISS e Taxas

Nº AUTENTICAÇÃO: 4040033680
ÓRGÃO: FPM/REC-RIO/CIS/F
CONTROLE: 997492030

VALIDADE: 04/10/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

Nome: AMBIENTAL ASSESSORIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 17.058.263/0001-54

A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

Até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor.

Processo Nº 65/25Folha Nº 44

Assinatura:

Certidão emitida pelo sistema - Dia 6/7/2025 - 08:50:50

Certidão expedida com base na Resolução SMMF nº 3.390, de 29/11/2024.

Rio de Janeiro, 6 de JULHO de 2025.

Hora: 08:50

OBSERVAÇÕES

1 - A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no portal Caricoca Digital, no endereço caricoca.rio.

2 - O presente documento não certifica inexistência de débitos de ISS declarados pelo contribuinte no âmbito do Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidade:

Processo Nº 65125Folha Nº 75Assinatura: [assinatura]

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.058.263/0001-54 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 24/10/2012			
NOME EMPRESARIAL AMBIENTAL ASSESSORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA			
TIPO DE ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMBIENTAL ASSESSORIA COMERCIO E SERVICOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.39-7-02 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.47-4-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.48-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-05 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.59-8-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.44-2-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-2-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 95.11-4-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LÍDER CADASTRO R GENERAL SILVIO PEREIRA DA SILVA		NÚMERO 00133	CÓDIGO DE *****
CEP 22.796-510	ENDEREÇO CURICICA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
E-MAIL DAN.CONT@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (21) 8554-1268	
ENTE RESPONSÁVEL RESPONSÁVEL (CPF) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL 24/10/2012	
MUNICÍPIO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/08/2025 às 11:44:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR OSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Processo Nº 65/25Folha Nº 76Assinatura: Helen Menezes**WD Soluções**

Razão Social: 60.083.695/0001-44 WESLANNE HELEN DINIZ MENEZES

CNPJ: 60.083.695/0001-44

E-mail: helenmenezesd@gmail.com

Contato: (95)98107-0234

À**UASG 929911 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS****PROPOSTA DE FORNECIMENTO - ITEM 2 - 90020/2025 - JARRA ELÉTRICA**

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	03	Jarra elétrica Inox Prateada 220v 1.8litros	Ixing / 1,8l 220v	R\$ 66,10	R\$ 198,30

VALOR TOTAL: R\$ 198,30 (CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS).**CONDIÇÕES COMERCIAIS:**

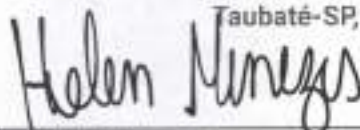
- Validade da Proposta: Mínimo de 60 (sessenta) dias corridos;
- Prazo de Entrega: 20 (vinte) dias úteis;
- Prazo de pagamento: 28 dias;
- Garantia: 90 dias.
- Empresa é MEI: Sim (x) - Não ()
- Conta Corrente: PJ (x) - PF ()
- Dados Bancários:
 - Banco do Brasil 001
 - Agência 76-0
 - C/C: 104794-9

gov.br

Documento assinado digitalmente

WESLANNE HELEN DINIZ MENEZES

Data: 25/07/2025 08:55:03-0100

verifique em <https://validar.dl.gov.br>

Taubaté-SP, 25 de julho de 2025

Weslanne Helen Diniz Menezes
Representante Legal



Processo Nº 65/25
Folha Nº 17
Assinatura: WPA

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 60.083.695/0001-44
Razão Social: 60.083.695 WESLANNE HELEN DINIZ MENEZES
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/03/2026
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** estão com prazo(s) vencido(s).

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/09/2025	Automática
FGTS	Validade:	21/08/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	28/09/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/01/2026	
Receita Municipal	(Isento)	Sem Informação	(*)



Processo Nº 65125

Folha Nº 48

Assinatura: [Assinatura]

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: 60.083.695 WESLANNE HELEN DINIZ MENEZES

CPF/CNPJ: 60.083.695/0001-44

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:56:00 do dia 31/07/2025, com validade até o dia 30/08/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: vlglpocqh9AC12fpyHTF

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Processo Nº 65/25
Folha Nº 19
Assinatura: [Assinatura]

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: 60.083.695 WESLANNE HELEN DINIZ MENEZES

CPF/CNPJ: 60.083.695/0001-44

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:00:00 do dia 04/08/2025, com validade até o dia 03/09/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: n4mggogXfmSIh349wCwW

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
60.083.695/0001-44
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
25/03/2025NOME EMPRESARIAL
60.083.695 WESLANNE HELEN DINIZ MENEZESTÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
*****PORTE
MECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
96.09-2-08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)LOGRADOURO
R ESTELITA MOREIRA DO AMARALNÚMERO
212COMPLEMENTO
*****CEP
12.061-290BAIRRO/DISTRITO
JARDIM GARCEZMUNICÍPIO
TAUBATEUF
SPENDEREÇO ELETRÔNICO
HELENMENEZESD@GMAIL.COMTELEFONE
(95) 8107-0234ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
25/03/2025

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/08/2025 às 11:02:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

processo Nº 651 as
folha Nº 80
assinatura: HSD

Processo Nº 651/25Folha Nº 81Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.
PARECER TÉCNICO FINAL

Eu, Luis Paulo Araujo Machado, agente de contratação nomeada pela Portaria nº 31/2025, no uso de minhas atribuições, verifiquei que consta no processo:

1- O OBJETO: Item 1- Garrafa Térmica, Aço Inoxidável, Capacidade: 1,80L, Formato: Cilíndrico, Características Adicionais: Conservação térmica 12h quente/ 24h frio, Com Pressão, Air Pot, Ampola De Vidro, Livre de BPA. Item 2- Jarra elétrica Material Inox com tampa capacidade mínima 1,8 a 2,2 litros 220v,

2- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Dispensa de Licitação tem como fundamento o artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

3 - DO PREÇO: O valor da contratação é de R\$ Item 1- 03 und Garrafa Térmica, Aço Inoxidável, Capacidade: 1,80L, Formato: Cilíndrico, Características Adicionais: Conservação térmica 12h quente/ 24h frio, Com Pressão, Air Pot, Ampola De Vidro, Livre de BPA no valor unitário de R\$: 1,20 e valor total de R\$: 360,00 (trezentos e sessenta reais); Item 2- 03 und de Jarra elétrica Material Inox com tampa capacidade mínima 1,8 a 2,2 litros 220v, valor unitário de R\$: 66,10 e valor tota de R\$: 198,30; Valor global R\$: 558,30. preço compatível com o de mercado, conforme Pesquisa de Preço que constam nos autos.

4- DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Conforme se usa muito para fazer chás e cafés para vereadores e visitantes desta casa Legislativa, estes itens costumam queimar e estragar frequentemente por isto é necessário reposição de estoque.

5- DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO: Quanto ao documento de formalização de demanda e autorização da autoridade competente para a abertura do processo de contratação, verifica-se devidas as formalizações anexadas.

6- DA RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº14.133/2021, prescreve em seu artigo 72 incisos , II, VI e V, a necessidade de constar na instrução, razão da escolha do contratado, estimativa de despesa, que deverá ser estabelecida com base no artigo 23 da mesma lei e comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação.

No processo em questão foi realizado Dispensa Eletrônica Contratação nº90020/2025 no dia 22/07/2025 e seguiu a classificação de ordem, conforme Relatório de Dispensa.



Processo Nº 651/25

Folha Nº 82

Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

7- A EMPRESA ESCOLHIDA: A escolhida foi a Item 1- AMBIENTAL ASSESSORIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ: 17.058.263/0001-54 - Item 02 - WESLANNE HELEN DINIZ MENEZES - CNPJ: 60.083.695/0001-44.

8- DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA: A empresa vencedora apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas. Registra-se que foi efetuada a pesquisa no SICAF, onde mostra que a empresa esta cadastrada. Pesquisado a certidão CEIS e não constam registros de penalidades. Foi também consultado CNAE, onde mostra que a empresa possui cadastro compatível para a atividade.

9- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

01 CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

0101 PROCESSO LEGISTIVO

1.003 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS

4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.001 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CAMARA DE VEREADORES

3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

10- DA CONCLUSÃO:

Entendendo desta forma nenhum impedimento para a contratação baseado na Compra Direta por Dispensa de Licitação Lei 14.133 artigo 75, II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra por meio de Dispensa de Licitação com fundamento o artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Sendo assim, entendo que não há impedimento legal para o acolhimento da postulação da presente dispensa de licitação.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

São Jerônimo, 20 de Agosto de 2025.



RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

Processo Nº 65/25

Folha Nº 83

Assinatura: [assinatura]

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

RENATO DA SILVA FERREIRA, presidente de Câmara Municipal de São Jerônimo e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a Solicitação de Compras 65/2025, a qual solicita a aquisição de Jarra elétrica e Garrafa térmica.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do Art. 72 c/c Art. 75 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa com a proposta com maior vantajosidade para o Poder Legislativo, segundo o parecer técnico Final do Agente de Contratação designado e que, desde já, determino que o setor responsável lavre o competente instrumento de contrato, se for o caso, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

São Jerônimo, 20 de agosto de 2025.


RENATO DA SILVA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores


LUCAS CHANANECO DE SOUZA
Procurador Legislativo



Processo Nº 65/25
Folha Nº 84
Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

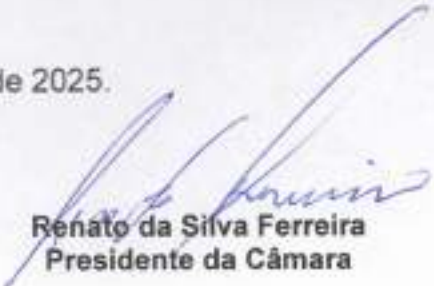
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV 90020/2025
PROCESSO Nº 65/2025
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 52/2025

Renato da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **AMBIENTAL ASSESSORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 17.058.263/0001-54.**

Item 1- Garrafa térmica, aço inoxidável, capacidade: 1,9 litros. Formato: cilíndrico, características adicionais: conservação térmica 12h quente/ 24h frio. Com pressão, air pot, ampola de vidro, livre de bpa. Quantidade 3 unidades. Valor unitário R\$ 120,00. Valor Total R\$ 360,00.

TOTAL: R\$ 360,00 BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 21 de Agosto de 2025.


Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara



Processo Nº 65/25

Folha Nº 85

Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV 90020/2025
PROCESSO Nº 65/2025
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 53/2025

Renato da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **60.083.695 WESLANNE HELEN DINIZ MENEZES – CNPJ: 60.083.695/0001-44.**

Item 2 – Jarra elétrica material inox com tampa capacidade mínima 1,8 a 2,2 litros, 220v. Quantidade 3 unidades. Valor unitário R\$ 66,10. Valor Total R\$ 198,30.

TOTAL: R\$ 198,30 BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 21 de Agosto de 2025.


Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara



SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV 90091/2025 PROCESSO Nº 76/2025 DISPENSA LICITAÇÃO Nº 50/2025

Renato da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da **MAURO LUIS BERNARDINO LOPES – CNPJ: 60.629.992/0001-42.**

Item 1- Teclado para PC, conexão usb com fio, plug and play, layout padrão brasileiro ABNT 2, sistema anti-ruído, regulagem de altura, suporte para Windows e Linux, teclas baixas slim, mínimo 105 teclas, cor preto, quantidade 6, Valor unitário R\$31,50 Valor Total R\$189,00

TOTAL: R\$ 189,00 BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 21 de Agosto de 2025.

Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV 90088/2025 PROCESSO Nº 72/2025 DISPENSA LICITAÇÃO Nº 51/2025

Renato da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da **FABRÍCIA MOREIRA SILVA – CNPJ: 61.156.927/0001-00.**

Item 1- Mouse USB com fio, sensor ótico (laser), com dois botões e scroll. Resolução mínima de 800dpi. Cor preta. Quantidade 6 unidades. Valor unitário R\$11,30, Valor Total R\$67,80.

TOTAL: R\$ 67,80 BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 21 de Agosto de 2025.

Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV 90020/2025 PROCESSO Nº 65/2025 DISPENSA LICITAÇÃO Nº 52/2025

Renato da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **AMBIENTAL ASSESSORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 17.058.263/0001-54.**

Item 1- Garrafa térmica, aço inoxidável, capacidade: 1,9 litros. Formato: cilíndrico, características adicionais: conservação térmica 12h quente/ 24h frio. Com pressão, air pot, ampola de vidro, livre de bpa. Quantidade 3 unidades. Valor unitário R\$ 120,00. Valor Total R\$ 360,00.

TOTAL: R\$ 360,00 BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 21 de Agosto de 2025.

Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV 90020/2025 PROCESSO Nº 65/2025 DISPENSA LICITAÇÃO Nº 53/2025

Renato da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **60.083.695 WESLANNE HELEN DINIZ MENEZES – CNPJ: 60.083.695/0001-44.**

Item 2 – Jarra elétrica material inox com tampa capacidade mínima 1,8 a 2 litros, 220v. Quantidade 3 unidades. Valor unitário R\$ 66,10. Valor Total R\$ 198,30.

TOTAL: R\$ 198,30 BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 21 de Agosto de 2025.

Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara

Processo Nº 65 / 25
Folha Nº 86
Assinatura: [Assinatura]